Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

CÓPIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 351-DE 13 DE JUNHO DE 1956-

ABRE CREDITOS ESPECIAIS NO VALOR TOTAL DE CR$1.000.000,00.
$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-São abertos os seguintes créditos especiais,no valor total de cr$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS):

-SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA-
-CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-

8.82.1-PESSOAL VARIAVEL-
Pessoal de obras.....cr$ 134.000,00
8.82.3-MATERIAL DE CONSUMO-
a-Material de construção.....cr$ 133.000,00
b-Custeio e conservação de veiculos.....cr$ 210.000,00
c-Custeio e conservação de maquinas.....cr$ 210.000,00

-CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICIOS-
-PUBLICOS EM GERAL-

8.87.2-MATERIAL PERMANENTE-
a-Ponte sôbre o RIO CRAVO,Distrito de PAULO BENTO..cr$ 155.000,00
b-Ponte sôbre o RIO JACUTINGA,Distrito de JACUTINGAcr$ 120.000,00
8.87.4-DESPESAS DIVERSAS-
a-Reforma da PONTE sôbre o RIO PADRE,estrada de PAULO BENTO,QUATRO-IRMÃOS.....cr$ 8.500,00
b-Reforma da PONTE sôbre o RIO ERECHIM,Estrada de PAULO BENTO-QUATRO-IRMÃOS.....cr$ 9.000,00
c-Reforma da PONTE sôbre o RIO ERECHIM,Estrada de PAULO BENTO-BELA VISTA.....cr$ 5.500,00
d-Reforma da PONTE AMINTHAS MACIEL,em VALE VITORIA,Distrito do BARÃO de COTEGIPE.....cr$ 15.000,00
T O T A L.....cr$ 1.000.000,00

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa decorrente da abertura dos créditos acima a maior arrecadação a verificar-se no exercicio em curso,resultante da parte que cabe ao Municipio na TAXA de TRANSPORTE.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,13 de JUNHO DE 1.956

a-CARLOS IRINEU PIETA-PREFEITO.

Confere com o original
Em 9 /2º /1957
Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL de ERECHIM,13 de JUNHO DE 1956

a-LUIZ ANTONIO DE HOLLEBEN FILHO
DIRETOR.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI Nº 351 DE 13 DE JUNHO DE 1 956

Abre créditos especiais no valor total de Cr$ 1.000.000,00.

CARLOS IRINEU PINTA, Prefeito Municipal de Erechim, Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - São abertos os seguintes créditos especiais, no valor total de Cr$ 1.000.000,00(um milhão de cruzeiros):

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Construção e Conservação de Rodovias

		Cr$
8 82 1	- Pessoal Variável	
	Pessoal de obras	134.000,00
8 82 3	- Material de Consumo	
	a) Material de construção	133.000,00
	b) Custeio e conservação de veículos	210.000,00
	c) Custeio e conservação de máquinas	210.000,00

Construção e Conservação de Edifícios Públicos em geral

8 87 2	- Material Permanente	
	a) Ponte sôbre o Rio Cravo, distrito de Paulo Bento ..	155.000,00
	b) Ponte sôbre o Rio Jacutinga, distrito de Jacutinga	120.000,00
8 87 4	- Despesas Diversas	
	a) Reforma da ponte sôbre o Rio Padre, estrada de Paulo Bento - Quatro Irmãos	8.500,00
	b) Reforma da ponte sôbre o Rio Erechim, estrada de Paulo Bento - Quatro Irmãos	9.000,00
	c) Reforma da ponte sôbre o Rio Erechim, estrada de Paulo Bento - Bela Vista	5.500,00
	d) Reforma da ponte "Amintas Macial", em Vale Vitória, distrito de Barão de Cotegipe	15.000,00
	Total	1.000.000,00

Artº 2º - Servirá de recurso para atender a despesa decorrente da abertura dos créditos acima a maior arrecadação a verificar-se no exercício em curso, resultante da parte que cabe ao Município na TAXA DE TRANSPORTE.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 13 de junho de 1 956

Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM, 13 de junho de 1 956.

(Luiz Antônio de Holleben Filho)

Diretor